



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

29

ATA DA MILÉSIMA DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e quinze, às 16h, na Sede da Matriz da Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, Empresa Pública Federal, constituída por fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, com a presença do Presidente **Lineu Olímpio de Souza** e dos Diretores **Rogério Luiz Zeraik Abdalla**, Diretoria de Gestão de Pessoas – Digep e **Roberto Naves e Siqueira** – Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização – Diafi realizou-se a milésima ducentésima vigésima sexta (1.226ª) reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Companhia. O Presidente deu início a reunião, comunicando a ausências justificadas dos Diretores João Marcelo Intini – Dipai que se encontra acompanhando a Ministra de Estado do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS em viagem, e, Igo dos Santos Nascimento – Dirab, que já estava com compromisso agendado. Findas as comunicações, passou a leitura dos votos. **Voto Presi nº. 27/2015. Processo Presi/Comissão nº 21200.002170/2013** – Contratação do Banco do Brasil. Aprovação da minuta do 2º Termo Aditivo Contratual ao Contrato Administrativo Conab nº 30/2013, assinado com o Banco do Brasil S.A., para prestação de serviço de gestão e administração financeira dos recursos destinados à modernização, ampliação, reforma e construção de armazéns para guarda de produtos agropecuários, prorrogação de prazo de vigência, proposta de prazo para revisão das metas e aprovação da readequação do Plano de Investimento. Conforme informado na Nota Técnica/Coordenador Geral nº 273nt/2015 às fls.699 a 710 e, ao Ofício USI 2015/01498 de julho de 2015 do Banco do Brasil S.A., solicitando ajustes aos termos contratuais e, consoante com o Plano Plurianual 2016 – 2019, que mantém as demandas do Plano Nacional de Armazenagem da Conab – PNA-Conab de elevar a capacidade estática de armazenagem da rede própria além da modernização, ampliação e reforma da rede atual, torna-se necessário a prorrogação do Contrato Administrativo Conab nº 30/2013 entre a Conab e o Banco do Brasil S/A que irá vencer em 17 de janeiro de 2016, bem como aprovar a readequação do Plano de Investimento, que em função do estágio de desenvolvimento da etapa de elaboração dos estudos preliminares de reformas de 80 armazéns e a construção de nove novos armazéns. Após este estágio, se seguirá a elaboração de Projetos Executivos, que à luz das análises feitas dos Estudos Preliminares, se façam as readequações de ordem técnicas qualitativas, correspondente especificações e valores previstos para execução dos serviços. Diante do exposto, proponho à Diretoria Colegiada, a aprovação desta minuta de programação de investimentos do Plano Nacional de Armazenagem da Conab – PNA-Conab, Ampliação da Armazenagem – Armazéns Públicos, Readequação do Plano de Investimento, com os ajustes e remanejamentos necessários e aprovação da prorrogação do prazo contratual nos termos do 2º aditivo, a ser submetida à apreciação do Banco do Brasil S/A., visando a elaboração do Termo Aditivo definitivo. O voto foi aprovado nos termos relatados. **2) Voto Dirab nº 34/2015. Processo nº 11.000262/2014.** Encerramento das atividades operacionais da Unidade Armazenadora de Itaqui/MA. A União, por intermédio da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, e a Conab celebraram em outubro de 2015 o Contrato de transição nº 11/2015/00, no qual a Conab é Arrendatária Transitória por “até 180 (cento e oitenta) dias, improrrogáveis”, da área onde se localiza atualmente a UA Itaqui/MA. A Unidade Armazenadora de Itaqui/MA foi construída no Porto Organizado em Itaqui em terreno, hoje pertencente à EMAP, arrendado à Conab (CIBRAZEM) em 1987, com renovação em 1997 e vencimento em 2005, quando a EMAP não concordou com a renovação do arrendamento. Desde então a Conab e

R ✓ e A



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

30

a EMAP tivera diversos impasses ante a ocupação desse terreno pela Conab até a assinatura dos contratos de transição que a Conab e a EMAP têm celebrado entre si desde 2014, sendo o Contrato de Transição nº 11/2015/00 o último. Uma vez que não há interesse de celebração de novo contrato de arrendamento, há a necessidade do encerramento das atividades operacionais da UA Itaqui/MA e realocação dos empregados para outras unidades da Companhia. Diante do exposto, propomos a este colegiado o encerramento das atividades operacionais da Unidade Armazenadora de Itaqui/MA, pelo exposto acima, e a realocação dos empregados para outras unidades da Companhia, com devolução do terreno à EMAP. O voto foi aprovado nos termos relatados; **3) Voto Diafi nº 63/2015. Processo Sureg-PR nº 21210.0554/2015-04.** Adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico Sureg PR nº 14/2015, destinado à contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância armada, diurna e noturna, nas dependências da UA Cambé. A Diretoria Colegiada, em sua 1.217ª reunião ordinária, realizada em 13/10/2015, aprovou o Voto Diafi nº 048/2015 (fl. 127), propondo a deflagração de procedimento licitatório destinado à contratação dos serviços em referência. Deflagrada a licitação, foi declarada vencedora do certame a empresa JURISEG – Segurança e Vigilância Ltda. - EPP, com lance no valor mensal de R\$18.056,50, para um valor estimado em R\$19.200,00, tendo a licitante Saber Vigilância S/S Ltda. - EPP registrado intenção de recurso. Aceita a intenção de recurso, o Pregoeiro concluiu pela improcedência do recurso interposto, face ao não atendimento de item do edital. Mantida pelo Pregoeiro a sua decisão, o processo, na forma da legislação pertinente, veio a esta Diretoria para fins de julgamento do recurso, para posterior adjudicação e homologação do objeto da licitação. Consultada a Gerência Jurídica da Regional, foi emitido o Parecer Gejur/Sureg PR nº SS 071/2015, às fls. 321/323, opinando pela legalidade dos atos praticados pelo Pregoeiro e pugnando pela consequente adjudicação e homologação do Pregão Eletrônico Conab/Sureg PR nº 14/2015. Diante do exposto, propomos a este Colegiado seja adjudicada a prestação dos serviços referenciados à empresa JURISEG, pelo valor mensal de R\$18.056,50, e homologado o Pregão Eletrônico Conab/Sureg PR nº 14/2015, na forma proposta pelo Pregoeiro daquela Superintendência Regional. O voto foi aprovado nos termos relatados; **4) Voto Diafi nº 64/2015. Processo Supad nº 21200.2136/2015-62.** Ratificação de dispensa de licitação para a contratação emergencial de empresa prestadora de serviços de vigilância para a Matriz e CDRH, fundamentada no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/1993. A Superintendência de Administração – Supad propõe a contratação emergencial da empresa Ágil Empresa de Vigilância Ltda., para a prestação de serviços de vigilância armada e desarmada para as unidades relacionadas, em virtude da atual prestadora de serviços ter manifestado desinteresse com a relação contratual, alegando defasagem de preços. Contudo, a prestadora de serviços, empresa New Line Vigilância e Segurança Ltda. Negou-se a firmar rescisão amigável do contrato em vigor, o que impossibilitou a contratação de remanescente do serviço licitado pelo Pregão Eletrônico nº 14/2012 – Matriz, sendo essa a instrução processual ditada pelo Despacho Cojur/Gelic AO nº 1169/2015. A empresa que ora se propõe contratar (Ágil) ofertou a melhor proposta, no valor mensal de R\$129.398,07 (cento e vinte e nove mil, trezentos e noventa e oito reais e sete centavos), após a devida análise pela área técnica da Superintendência de Administração, que constatou encontra-se o valor em patamar inferior ao mínimo estabelecido pela Portaria MPOG nº 07/2015, que estabelece os limites mínimo e máximo para a prática do serviço (fl. 254). O assunto foi examinado pela Consultoria Jurídica – Cojur, que emitiu o Parecer Cojur/Gelic nº CS 851/2015 (fls. 272 a 275v), recomendando a ratificação da dispensa de licitação, ora declarada pelo titular desta Diretoria pelas razões elencadas, com base no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/1993. Assim sendo, propomos seja ratificada a contratação da empresa Ágil Empresa de Vigilância Ltda para a prestação dos serviços de vigilância armada e

R

✓

C

X

**Conab****Companhia Nacional de Abastecimento****31**

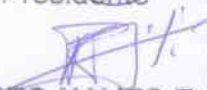
desarmada, para atender a Matriz e CDRH, com fulcro no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, cumpridas as recomendações emanadas da Consultoria Jurídica – Cojur. O Diretor da Diafi convocou o Superintendente de Administração, Sr. Erique Vilar e, o Procurador-Chefe, Sr. Andrey Martins e a Gerente de Matéria Apuratória, Licitações e Contratos – Gelic, Sra. Patrícia Vieira, para apresentar as justificativas da contratação em caráter emergencial. Prestadas as explicações necessárias, o voto foi aprovado nos termos relatados. E nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Luiz Antônio de Castro, Secretário, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.



LINEU OLÍMPIO DE SOUZA
Presidente



ROGÉRIO LUIZ ZERAIK ABDALLA
Diretoria de Gestão de Pessoas



ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Diretoria Administrativa, Financeira e de Fiscalização



LUIZ ANTÔNIO DE CASTRO
Secretário